

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

P R O T O C O L O	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N.º 325 Livro 02	Folha 44 Data 18/09/84
Hores 08:00 horas	
Funcionário	

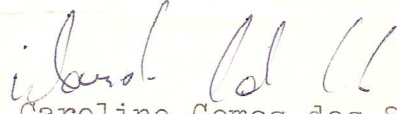
Apesar dos inúmeros esforços despendidos pela atual Diretoria do Barra do Garças Futebol Clube, no sentido de angariar fundos para a manutenção da equipe, existe ainda, uma grande defasagem entre a receita e a despesa.

E, no sentido e com o objetivo de auxiliar e dar apoio ao nosso esporte profissional, é que pedimos aos senhores vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, estaremos colaborando com o Barra do Garças Esporte Clube e ainda, projetando o nome de nossa cidade no contesto estadual.

Contando com a colaboração de Vossas Excelências, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

- Atenciosamente


Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade	
Em Sessão de	09/10/84



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 17 DE Setembro DE 1.984 .

PROTÓCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 325 Livros 02 Folha 44 data 18/09/84
 Horas 08 folhas
 Funcionário

"CONCEDE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - Crédito Especial, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), a serem destinados ao Barra do Garças Futebol Clube.

Art. 2º- O crédito mencionado no artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação da Despesa:-

Secretaria de Educação e Cultura

Esportes e Recreações

- 08 - Educação e Cultura
- 46 - Educação Física e Desportos
- 227 - Desporto Profissional
- 2.0.9.0 - Contribuição ao Barra do Garças Futebol Clube
 - 3.0.0.0. - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0. - Transferências Correntes
 - 3.2.3.0. - Transferências a Instituições
 - 3.2.3.3. - Contribuições Correntes

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/10/84

Cr\$ 7.500.000,00

...

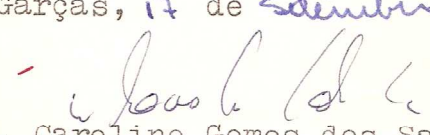
Cobertura do Crédito

Excesso de Arrecadações das Rubricas das Receitas

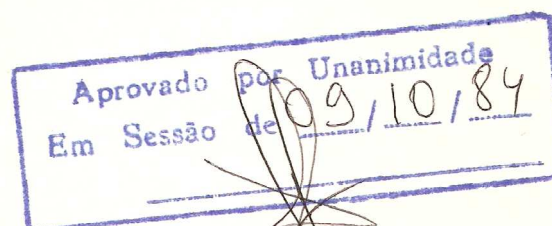
2.0.0.0	- Receita de Capital	
2.2.0.0	- Alienação de Bens	
2.2.1.0	- Alienação de Bens Móveis	
1.9.0.0	- Outras Receitas Correntes	- Cr\$ 1.000.000,00
1.9.1.0	- Multas e Juros de Mora	- Cr\$ 500.000,00
2.4.0.0	- Receita de Capital	
2.4.2.1	- Transf. da União	
01.02	- Cota Parte do Fundo de Partici	
	pação dos Municípios	- Cr\$ 6.000.000,00
		<hr/>
T O T A L		- Cr\$ 7.500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 17 de setembro de 1.984.


Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 13/84

Autor: Poder Executivo Municipal

Analisando o presente Projeto de Lei, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação verificou = que o mesmo não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, motivo porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 26 de setembro de 1984.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

5

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 13/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		—	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		—	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/10/84

Obs. *Comissão favorável do Conselho Municipal Juvenis e Redutores*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

6

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 13/84

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

APPROVADO POR UNANIMIDADE
 Sessão de 10/11/84

[Handwritten signature]

obs. *Leitura favorável da Comissão e do Conselho*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 13/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		—	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		—	

Em Sessão de 09/10/84
 Aprovado por Unanimidade

Obs. _____



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 014 DE 20 DE Setembro DE 1.984

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G.	
Nº <u>337</u> Livro <u>02</u> Folha <u>46</u> data <u>25,09,84</u>	
Horas <u>08:00 horas</u>	
Funcionário	

A cidade de Barra do Garças, alcança alto índice de desenvolvimento e determinadas regalias dos grandes centros e que para nós, eram apenas quimeras, aos poucos vão se tornando - realidade, graças ao espírito de luta e objetividade de barragarcenses, que não se conformam apenas com sonhos.

Assim, a tão sonhada Cooperativa de Leite, que nos dará leite da qualidade daquele consumido nos grandes centros, está sendo implantada em nossa cidade.

Para que esse sonho, se torne realidade, necessário se faz o auxílio dos Poderes constituídos, Executivo e Legislativo.

Esse auxílio, torna-se concreto, com a doação da área onde será construída a referida Cooperativa e com esse objetivo, envio o presente Projeto de Lei a Vossas Excelências e espero contar com a aprovação do mesmo, e em assim fazendo, estarão agindo em benefício da Comunidade Barragarcense.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 20 de Setembro de 1.984

C. Carlos
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de <u>09/10/84</u>

24/09/84